

EDITAL CPA/UNIFASE Nº 01/2026
PROCESSO SELETIVO PARA REPRESENTANTES DISCENTES DA
COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA/UNIFASE

A Comissão Própria de Avaliação (CPA) da UNIFASE, no uso de suas atribuições institucionais, torna público o presente Edital para seleção de 02 (dois) alunos de graduação para atuarem como representantes discentes na CPA, contribuindo para o fortalecimento da cultura avaliativa e para os processos de melhoria contínua da Instituição.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNIFASE para atuarem ativamente na Comissão Própria de Avaliação (CPA).

1.2. A atuação dos alunos selecionados envolverá a participação nos processos de autoavaliação institucional, apoio à análise de dados, interlocução com a comunidade estudantil e colaboração na formulação de propostas de melhoria contínua para a Instituição.

1.3. A participação discente na CPA tem como finalidade ampliar a representatividade dos estudantes nos processos avaliativos institucionais, favorecendo a escuta qualificada da comunidade acadêmica e o aprimoramento das ações acadêmicas, administrativas e institucionais da UNIFASE.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 02 (duas) vagas para representantes discentes da CPA.

2.2. Serão classificados 02 (dois) candidatos suplentes, respeitada a ordem de classificação final.

2.3. A participação dos alunos selecionados terá caráter institucional, formativo e colaborativo, não configurando vínculo empregatício ou concessão automática de bolsa.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO REPRESENTANTE DISCENTE

3.1. Os alunos selecionados deverão dedicar, em média, 02 (duas) horas semanais às atividades da CPA, podendo essa carga horária variar conforme o calendário de reuniões, períodos de aplicação dos instrumentos avaliativos, análise dos resultados e elaboração dos relatórios institucionais.

3.2. São atribuições dos representantes discentes da CPA:

- a) participar das reuniões da Comissão Própria de Avaliação, contribuindo com a perspectiva do corpo discente nas discussões sobre avaliação institucional;
- b) auxiliar na elaboração, revisão, divulgação e aplicação dos instrumentos de avaliação, incluindo questionários e formulários dirigidos à comunidade acadêmica;
- c) atuar como elo de comunicação entre a CPA e a comunidade estudantil, colaborando na sensibilização dos estudantes quanto à importância da participação nos processos de autoavaliação institucional;
- d) apoiar a organização, sistematização e análise dos resultados das pesquisas conduzidas pela CPA, contribuindo para a identificação de demandas, fragilidades, potencialidades e oportunidades de melhoria;
- e) colaborar na elaboração e divulgação dos relatórios e resultados da avaliação institucional, mantendo postura ética, responsável e sigilosa em relação às informações discutidas no âmbito da CPA.

4. DOS REQUISITOS E DO PERFIL DESEJADO

4.1. Poderão se candidatar os alunos que atendam aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado em qualquer curso de graduação da UNIFASE;
- b) Ter concluído pelo menos um semestre e possuir previsão de permanência mínima de dois semestres na instituição;

- c) possuir Coeficiente de Rendimento - CR ou média global igual ou superior a 7,0, sendo esse requisito de caráter eliminatório;
- d) ter disponibilidade para participar das reuniões da CPA e executar atividades extraclasse propostas pela Comissão;
- e) demonstrar boa capacidade de comunicação, proatividade, senso crítico, responsabilidade e interesse por processos de avaliação diagnóstica e acompanhamento de melhorias institucionais;
- f) não possuir sanções disciplinares registradas junto à Instituição.

4.2. Será considerado perfil desejável do candidato:

- a) interesse por assuntos institucionais e acadêmicos;
- b) capacidade de dialogar com diferentes grupos de estudantes;
- c) postura ética, colaborativa e propositiva;
- d) organização para cumprimento de prazos e atividades;
- e) familiaridade básica com formulários eletrônicos, planilhas, editores de texto e ferramentas digitais de comunicação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições estarão abertas no período de 05/10/2026 a 21/10/2026.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas por meio do link de inscrição https://fmpfase.edu.br/curso/2021_Iniciacao/7985PROCESSOSELETIVOPARAREPRES2026/default.asp?id=inscricao

5.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital.

6. DA CARTA DE APRESENTAÇÃO - ETAPA II DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A carta de apresentação integrará a Etapa II do processo seletivo e deverá ser redigida pelo próprio candidato, no dia da seleção, em local definido pela CPA, de forma manuscrita

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo será conduzido pela CPA

7.2. A seleção será composta pelas seguintes etapas:

I – Análise documental e verificação dos requisitos obrigatórios

Serão conferidos o vínculo regular com a Instituição, o período cursado, o CR ou média global mínima exigida e os documentos apresentados no ato da inscrição.

II - Carta de apresentação (produção no dia da seleção)

A carta de apresentação, disciplinada no item 6 deste Edital, será produzida no dia da seleção e avaliada quanto clareza, coerência, objetividade e adequação à norma culta da língua portuguesa.

III – Entrevista

A entrevista avaliará o perfil do candidato, sua disponibilidade, sua capacidade de comunicação, sua postura colaborativa e seu interesse em participar dos processos de avaliação e melhoria institucional.

7.3. A carta de apresentação e as entrevistas serão realizadas no dia 26/10/2026, em horário e local a serem divulgados pela CPA.

7.4. A entrevista poderá ser realizada presencialmente ou por meio remoto, conforme definição da CPA.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. A avaliação dos candidatos observará os seguintes critérios:

Critério	Pontuação máxima
Coeficiente de Rendimento – CR ou média global	2,0 pontos
Carta de apresentação	3,0 pontos
Entrevista	5,0 pontos
Total	10,0 pontos

8.2. O Coeficiente de Rendimento - CR ou a média global terá também caráter classificatório entre os candidatos que atenderem ao mínimo de 7,0, conforme a pontuação prevista no item 8.1.

8.3. A carta de apresentação, elaborada conforme o item 6, será avaliada de acordo com os seguintes aspectos:

- a) clareza e objetividade;
- b) coerência na apresentação da motivação;

- c) compreensão do papel da CPA;
- d) adequação da escrita à norma culta;
- e) pertinência das contribuições propostas pelo candidato.

8.4. A entrevista será avaliada de acordo com os seguintes aspectos:

- a) apresentação pessoal e postura;
- b) clareza na exposição de ideias;
- c) disponibilidade para participação nas atividades;
- d) interesse pelos processos de avaliação institucional;
- e) capacidade de comunicação e representação do segmento discente;
- f) proatividade e postura colaborativa.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A classificação será realizada em ordem decrescente da pontuação final obtida no processo seletivo.

9.2. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior pontuação na entrevista;
- b) maior pontuação na carta de apresentação;
- c) maior CR;
- d) candidato matriculado em período mais avançado, desde que não esteja no último período do curso.

9.3. A classificação no processo seletivo não garante, por si só, a convocação imediata, que observará o número de vagas previsto neste Edital.

10. DO RESULTADO

10.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 30/10/2026, por meio do e-mail cpa@unifase-rj.edu.br

10.2. A divulgação do resultado deverá identificar os candidatos por nome, curso, período e número de matrícula, com indicação da classificação. O e-mail informado na inscrição será utilizado para comunicações individuais.

10.3. Os candidatos selecionados deverão confirmar interesse na vaga no prazo de até 02 dias úteis após a divulgação do resultado.

10.4. A ausência de confirmação no prazo estabelecido poderá implicar convocação de candidato suplente, respeitada a ordem de classificação.

11. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DA PERMANÊNCIA NA CPA

11.1. Os alunos selecionados iniciarão suas atividades na CPA em data a ser informada pela Comissão, preferencialmente na primeira reunião ordinária subsequente à divulgação do resultado final.

11.2. O mandato dos representantes discentes será de 06 (seis) meses, renovável por mais 06 (seis) meses, mediante avaliação de desempenho e assiduidade pela CPA.

11.3. A permanência do aluno na CPA estará condicionada:

- a) à manutenção do vínculo regular com a UNIFASE;
- b) à participação nas reuniões e atividades propostas;
- c) ao cumprimento das atribuições previstas neste Edital;
- d) à observância dos princípios éticos, institucionais e de sigilo aplicáveis às atividades da CPA.

11.4. O aluno poderá ser desligado da CPA em caso de:

- a) conclusão, trancamento ou cancelamento da matrícula;
- b) ausência injustificada em reuniões ou atividades;
- c) descumprimento das atribuições previstas;
- d) conduta incompatível com a representação discente ou com os princípios institucionais.

11.5. Em caso de desligamento, poderá ser convocado candidato suplente, conforme ordem de classificação.

12. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data/período
Publicação do Edital	05/10/2026
Período de inscrições	05/10/2026 a 21/10/2026
Análise documental	05/10/2026 a 21/10/2026
Carta de apresentação e entrevistas	26/10/26
Divulgação do resultado	30/10/2026
Confirmação de interesse pelos selecionados	até 04/11/2026
Início das atividades	a definir pela CPA

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A participação dos representantes discentes na CPA constitui atividade institucional relevante, voltada ao fortalecimento da cultura de avaliação, da participação estudantil e da melhoria contínua da UNIFASE.

13.2. Os alunos selecionados poderão receber declaração ou certificado de participação, conforme frequência, envolvimento nas atividades e critérios definidos pela CPA. A participação em pelo menos 75% das atividades da CPA corresponderá a 10 horas complementares por semestre na Dimensão Ensino.

13.3. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Própria de Avaliação – CPA.

13.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Petrópolis, 05 de outubro de 2026.

Comissão Própria de Avaliação – CPA/UNIFASE